



**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 91/2013 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa Modelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede à Rua José Lourenço Kelmer s/nº Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG , inscrito no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e MODELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 65.293.680/0001-24, RIMA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 13.642.361/0001-83 e TÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 236.679.586-68, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados pela MODELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelo Senhor André José de Souza Fernandes, portador da Cédula de Identidade MG- 2.573.993 - SSPMG e CPF nº 758.623.877-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.014432/2013-70, Termo de Dispensa de Licitação nº 103/2013, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

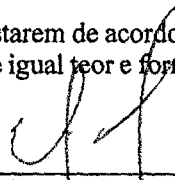
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –** Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

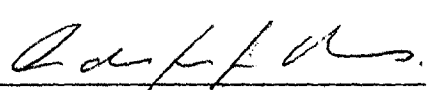
- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19.11.2018 a 18.11.2019; e
- b) Reajuste do valor da locação objeto do Contrato pelo IGPM/FGV, a partir de 19.11.2018, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 42.833,67.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço -** Em função da alteração constante no item "b" da Cláusula Primeira acima, o valor total do contrato passa para **R\$ 514.004,04 a partir de 19.11.2017.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da ratificação –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

  
 \_\_\_\_\_  
 Prof. Dr. Eduardo Antonio Salomão Condé  
 Locatária

  
 \_\_\_\_\_  
 Sr. André José de Souza Fernandes  
 Locador

TESTEMUNHAS:  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

RICARDO C. PRINCÍPIO VALLE  
 114.196.606-91.

TÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.  
 236.679.586-68.